



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10465.000137/2024-36

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE ALAGOAS (SRA/AL)**, com sede na Praça D. Pedro II nº 16, Centro –, CEP: 57.020-130 na cidade de Maceió/Estado Alagoas, **inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0111-90**, neste ato representado pelo Superintendente da SRA/AL, Sr. **Marco Aurélio Neiva Martins**, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, portador da matrícula funcional nº 0131724, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **UNE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 44.699.035/0001-36**, sediada na Rua Peregrino de Carvalho, n.º 264, sala 301, Centro, Campina Grande - PB, CEP 58.400 - 143, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Gustavo Giovanne Fernandes Sales**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº*.644.8** SSP-PB ,inscrito no CPF sob o nº ***.324.734-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10465.000137/2024-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.0.1. Supressão quantitativa consistente em suprimir o posto de Vigia 12x36 Noturno - Arapiraca, o que equivale a 13,58% (treze vírgula cinquenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no Art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser **R\$ 50.677,26** (cinquenta mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 608,127,11** (seiscentos e oito reais e treze centavos e onze centavos) , conforme tabela abaixo:

SUPRESSÃO					
Descrição do objeto	Qtd. de Empregados	Valores unitários atuais	Valores unitários após supressão	Total Mensal	Valores Anual

Supervisor Administrativo	1	R\$ 5.932,87	R\$ 5.932,87	R\$ 5.932,87	R\$ 71.194,49
Vigia 44h Diurno - Maceió	1	R\$ 3.764,80	R\$ 3.764,80	R\$ 3.764,80	R\$ 45.177,57
Vigia 44h Arapiraca	1	R\$ 3.762,69	R\$ 3.762,69	R\$ 3.762,69	R\$ 45.152,26
Vigia 44h Palmeira dos Índios	1	R\$ 3.762,69	R\$ 3.762,69	R\$ 3.762,69	R\$ 45.152,26
Vigia 44h Delmiro Gouveia	1	R\$ 3.762,69	R\$ 3.762,69	R\$ 3.762,69	R\$ 45.152,26
Vigia 44h São Miguel dos Milagres	1	R\$ 3.762,69	R\$ 3.762,69	R\$ 3.762,69	R\$ 45.152,26
Vigia 44h União dos Palmares	1	R\$ 3.762,69	R\$ 3.762,69	R\$ 3.762,69	R\$ 45.152,26
Vigia 12x36 Diurno - Maceió	2	R\$ 3.549,42	R\$ 3.549,42	R\$ 14.197,69	R\$ 170.372,27
Vigia 12x36 Noturno - Maceió	2	R\$ 3.984,23	R\$ 3.984,23	R\$ 7.968,46	R\$ 95.621,49
TOTAL	11	R\$ 36.044,76	R\$ 36.044,76	R\$ 50.677,26	R\$ 608.127,11

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 400061;
- II) Fonte de recursos: 1000A002TQ ;
- III) Programa de trabalho: 234735;
- IV) Elemento de despesa: 339037;
- V) Plano interno: S6419SRA; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000126;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá manter a garantia contratual anteriormente prestada.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos **a partir de 01/09/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da

Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS

Superintendente da SRA/AL

Documento assinado eletronicamente

GUSTAVO GIOVANNE FERNANDES SALES

Empresário

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

CAMYLLA BEZERRA DE QUEIROZ IZIDORO

Documento assinado eletronicamente

RITA PRICILA BEZERRA PAZ



Documento assinado eletronicamente por **Camylla Bezerra de Queiroz Izidoro, Assistente Técnico-Administrativo**, em 26/08/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Pricila Bezerra Paz, Assistente Técnico-Administrativo**, em 26/08/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 28/08/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Giovanne Fernandes Sales, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53333194** e o código CRC **8FD3297B**.